



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 148

Brasília-DF, 7 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amaury Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
 SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	 7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	13

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA Nº 4642, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no Processo nº 50608.001775/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº SR-00544/2021, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e a empresa **CONSTRUTORA AJM EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.446/0001-86, de acordo com o Processo nº 50608.001775/2021-74, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção e à Conservação do Balizamento Fixo e Flutuante existente na Hidrovia do Rio Paraná, seus formadores e afluentes - Lote 1 (Treichos I e II) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Seção 2 do Anexo I (Termo de Referência).

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO BENETTI SALES CAMARGO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3624, como Fiscal Técnico do Contrato nº SR-00544/2021, e como substituta nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, a servidora **DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO**, Engenheira Eletrotécnica, Matrícula DNIT nº 6227.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO GARCIA**, Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1574750-6 para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº SR-00544/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA**, Coordenador de Engenharia Aquaviária da SR/SP, matrícula SIAPE nº 144731-1.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3420, de 2 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 105 de 05 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTRARIA Nº 4669, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.027762/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** os Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade, Restauração, Melhoria da Segurança e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-230/MA, incluindo contornos e tratamentos de travessias urbanas da região, Lote 2B, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-230/MA

Trecho: Entr. BR-343 (Divisa PI/MA) (Barão de Grajaú) – Entr. BR-324/330/MA 006 (B)

Subtrecho: Entr MA-373 (Santa Terezinha) – Entr MA-012/375 (São Raimundo das Mangabeiras)

Segmentos: km 266 ao km 316

Extensão: 50,00 km

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

1. Volume 1 - Relatório de Projeto_Tomo I (SEI nº 21907325)
2. Volume 1 - Relatório de Projeto_Tomo II (SEI nº 21907333)
3. Volume 2 – Projeto de Execução_Tomo I (SEI nº 21907401)
4. Volume 2 – Projeto de Execução_Tomo II (SEI nº 21907458)
5. Volume 2 – Projeto de Execução_Tomo III (SEI nº 21965680)
6. Volume 2A - Seções Transversais_Tomo I (SEI nº 21907469)
7. Volume 2A - Seções Transversais_Tomo II (SEI nº 21907595)
8. Volume 2A - Seções Transversais_Tomo III (SEI nº 21907840)
9. Volume 2A - Seções Transversais_Tomo IV (SEI nº 21907889)
10. Volume 2A - Seções Transversais_Tomo V (SEI nº 21907894)
11. Volume 3 - Memória Justificativa_Tomo I (SEI nº 21908040)
12. Volume 3 - Memória Justificativa_Tomo II (SEI nº 21908106)
13. Volume 3 - Memória Justificativa_Tomo III (SEI nº 21908133)
14. Anexo 3.A - Estudo Geotécnico_Tomo I (SEI nº 21907220)
15. Anexo 3.A - Estudo Geotécnico_Tomo II (SEI nº 21907234)
16. Anexo 3.B - Cálculo Volumes e Notas Serviço (SEI nº 21907267)
17. Anexo 3.C - Relatório Final Avaliação Ambiental (SEI nº 21907285)
18. Anexo 3.D - Memória de Cálculo das Estruturas (SEI nº 21907291)
19. Volume 4 - Orçamento e Plano Execução_com desoneração (SEI nº 21908187)
20. Volume 4 - Orçamento e Plano Execução_SEM desoneração (SEI nº 21908267)
21. Volume Suplementar - Composições Não Constantes SICRO_2B (SEI nº 21908275)

Anexos:

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Dispensa por participação em Junta Receptora**

Em, 06/08/2025

MOISÈS DE OLIVEIRA MELO, matr. DNIT nº 6349-5 e SIAPE nº 3442935; 1º período: 07.10.2025 a 10.10.2025 (04 dias); 2º período: 24.11.2025 a 25.11.2025 (02 dias), totalizando 06 dias de folgas. Processo nº 50601.001495/2025-50.

Licença Médica

06/08/2025

ARLINDO PIRES LOPES, Matrículas DNIT nº 3022-8 e SIAPE nº 1524846, referente aos períodos de 24.07.25 a 25.07.2025(2 dias) e 28.07.2025 a 01.08.2025(5 dias). Processo nº 50601.000543/2025-92.

LAYANE ABRAHIM MUGICA, Matrículas DNIT nº 6034-8 e SIAPE nº 3163092, referente período de 15.07.2025 A 16.07.2025(02 dias). Processo nº 50601.001342/2021-89.

Pagamento de Substituição

06/08/2025

EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 0251-8, pagamentos de substituições referente aos períodos: 02.01.2025 a 04.01.2025; 06.03.2025 a 14.03.2025 e 20.06.2025 a 27.06.2025 por motivo de férias do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária da SRE/AM - código FCE-1.10.Processo nº 50601.000661/2022-58.

DENIVAL FALCÃO DA HORA JUNIOR, matr. DNIT nº 5128-4, pagamento de substituição referente ao período 01.06.25 a 30.06.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.001149/2024-91.

RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO, matr. DNIT nº 5128-4, pagamento de substituição referente ao período 01.06.25 a 30.06.2025, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço de Contabilidade e Finanças da SRE do Pará, código FCE -1.05. Processo nº 50601.000056/2020-15.

SILENE ARAÚJO CAVALCANTE, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período ao período 01.06.25 a 30.06.2025, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 4641, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.004450/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00553/2023, firmado com a empresa - **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, Cujo Objetivo é a Execução de serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR-242/BA, Trecho: Entr. BA-420(A) (São Roque do Paraguaçu) - Div. BA/TO, Subtrecho: Entr. BA-233 (Itaberaba) (P/ Ipirá) - Entr. BA-144 (P/ Lençóis), Segmento: km 226,5 (SNV 242BBA0110) - km 357,1 (SNV 242BBA0136), Extensão: 130,6 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: SILVIA GOMES DOS SANTOS , SIAPE nº 3010524, Analista Superior 4 Substituto: RICARDO DA COSTA MARTINS mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 5486 de 29/09/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 189 de 03/10/2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4660, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.001301/2024-03

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00060/2025, firmado com a Empresa **DUNA ENGENHARIA LTDA.**, cujo Objetivo é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES SOBRE A RODOVIA BR-242/BA, TRECHO: ENTR BA-420 (SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU) - DIV BA/TO, SUBTRECHO: ENTR BA-407 (RUY BARBOSA) – ENTR BA-487 (BOA VISTA DO TUPIM), PONTO LOCALIZADO: KM 247,22 (SNV 247BBA0114.**

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: SILVIA GOMES DOS SANTOS , SIAPE nº 3010524, Analista Superior 4 Substituto: RICARDO DA COSTA MARTINS mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1149, de 17/02/25, na edição do Boletim Administrativo nº 035, de 19/02/25.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 4489, DE 26 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 769 de 31/01/2025, publicada no DOU de 04/02/2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.001842/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º SR/RN-449/2025, a ser firmado com a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.**, segundo o processo nº 50614.001842/2025-03, cujo objeto é: Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-101/RN, Km 93,40 ao Km 176,50 - Km 0,00 ao Km 1,30 e BR-304/RN, Km 280,10 ao Km 306,70 sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, vencedora do Pregão Eletrônico nº 90122/2025-15.

Gestor	O senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor SANDRO MARTINELLE ARAUJO BEZERRA , SIAPE nº 2020178, Engenheiro Civil, do quadro de pessoal da INFRA S.A. Substituto , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE nº 3030714, profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Substituto , o servidor ALEXANDRE TORQUATO PINTO , SIAPE nº 206389, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA SABINO**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-449/2025.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º **INFORMAR** que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do **CONSÓRCIO ALTA/MPB**, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4640, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria n.º 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição n.º 24, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 50614.000415/2025-08.

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 403/2025, firmado com a empresa **AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA**, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e monitoramento de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte de forma contínua nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital."

Função	Nome	Cargo/Função	Mat. DNIT
Gestor	GETULIO BATISTA DA SILVA NETO	Superintendente Regional	6.249-9
Gestor Substituto	THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS	Superintendente Regional - substituta	3.193-3
Fiscal	JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES	Analista Administrativo	5.427-5
Fiscal Técnico Substituto	ADILSON SOARES DE SOUZA	Agente Administrativo	0.804-4

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU- Plenário.

Art. 3º Informar que o Fiscal do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31/01/2025, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo nº 50610.005104/2025-67 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Ofício Supervisão/Projetista (21873094) encaminhando o PATO BR-116-RS - PELOTAS-JAGUARÃO (LOTE 4) - PDF (21873036); a Nota Técnica 25 (21873251) e o Despacho (DNIT) 21873374) da Unidade Local de Pelotas/RS.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita e pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia: BR-116/RS

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM PONTE S/RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Subtrecho: ENTR BR-116/392/471 - INÍCIO PONTE S/RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Segmento: km 529+400 ao km 659+900

Extensão TOTAL: 130,500 km

Autor do Plano de Trabalho:

Supervisora STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. - Contrato nº 10 00186/2024.

Responsável Técnico: Engª LUDIMILA MALLMANN SCHMALFUSS

ART: 13911220 - (SEI nº 21873120)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Pagamento de Substituição**

Em, 05/08/2025

GERMANO GIRÃO ALMEIDA, matrícula DNIT nº 3224-7, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças - FCE 1.10, no período de 14/07/2025 a 17/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.000332/2023-29.

RAFAEL SILVA DUVANEL RODRIGUES, matrícula DNIT nº 3226-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações - FCE 1.05, no período de 28/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de férias da titular. Processo nº 50616.000240/2019-62.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 4644, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para a fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00464/2025, firmado com a empresa **CONSTRUTORA LOSANGO LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) nas rodovias BR-158/SP e BR-262/SP, segmentos km 0,0 ao km 11,6 e km 318,7 ao km 322,1, respectivamente, sob circunscrição da SRE-SP, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO". Processo SEI nº 50608.000316/2024-16.

Gestor	Titular: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6279 Substituto: RINALDO FELIX DA COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula DNIT nº 3121
Fiscal Técnico	Titular: FÁBIO BENETTI SALES CAMARGO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3624 Substituto: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4373
Fiscal Administrativo	Titular: GILMAR SOLER SIMÕES, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula DNIT nº 2846 Substituto: FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula DNIT nº 4239

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º Ressaltamos que as atribuições da fiscalização estão descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

Identificação de não conformidade com os termos contratuais,

Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

Apóio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apóio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apóio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI

Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4654, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para a fiscalização do Contrato nº 08.1.00.00466/2025, firmado com a empresa **SARTORI COMERCIO E PAISAGISMO LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos serviços de manutenção do plantio compensatório em área de 35 hectares na Floresta Estadual do Noroeste Paulista - FENP (antiga Estação Experimental de São José do Rio Preto), em atendimento à Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 698/2012 e à ASV nº 1287/2018, emitidas pelo IBAMA, para compensar os impactos ambientais provocados pelas obras na rodovia BR-153 – Transbrasiliana, no município de São José do Rio Preto/SP. Processo SEI nº 50608.000625/2025-77.

Gestor	Titular: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6279 Substituto: RINALDO FELIX DA COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula DNIT nº 3121
Fiscal Técnico	Titular: INGRID TEIXEIRA HISSA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 6318 Substituto: EDSON PARDO, Projetista, matrícula DNIT nº 5759
Fiscal Administrativo	Titular: EMERSON BARBOSA DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4813 Substituto: LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5408

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º Ressaltamos que as atribuições da fiscalização estão descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;

manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

identificação de não conformidade com os termos contratuais;
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação

técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais;

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>